

# O Atlântico<sup>®</sup>

Quinta-feira 12 de Fevereiro de 2026

## PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

47 2033-4209

47 99795-9834

[assinaturaatlantico@gmail.com](mailto:assinaturaatlantico@gmail.com)

Assinado digitalmente por  
Jornal O Atlântico Integrado Ltda  
CNPJ: 26.329.034/0001-18  
A autenticidade deste documento pode ser  
visualizada diretamente no portal  
<http://oatlantico.com.br/publicacoes-legais/>

## EDITAL

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO****LEILÕES PÚBLICOS Nº 001/2026**

**LOCAL DO LEILÃO:** *On line* Eduardo Abreu Alves Barbosa: site: [www.bestleiloes.com.br](http://www.bestleiloes.com.br) - R. Araújo Figueiredo, 119-Centro, Florianópolis/SC.

**DATA do 1º Leilão** 19/02/2026

**DATA do 2º Leilão** 05/03/2026 (em não havendo arrematação do 1º Leilão)

**HORÁRIO:** início do encerramento do Leilão às 15:00 (quinze horas) (horário de Brasília)

**A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC**, sociedade de economia mista CNPJ 82.937.293/0001-00, criada pela Lei 4.950/73, transformada em Agência de Fomento pela Lei 10.912/98, com sede e foro em Florianópolis (SC), na R. Almirante Alvim, 491 – Centro, faz saber que no dia e hora designados, em cumprimento ao disposto no art. 27 *caput* e § 1º e 2º, da Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontra, por intermédio de Leiloeiro Oficial designado, Sr. **Eduardo Abreu Alves Barbosa – AARC/258**

- site: [www.bestleiloes.com.br](http://www.bestleiloes.com.br) Tel. (48)3025-1050 - E-mails - atendimento01@bestleiloes.com.br; o bem(s) abaixo discriminado(s).

O Badesc e o Leiloeiro não respondem por eventuais diferenças de área dos imóveis vendidos, sendo as vendas realizadas “AD CORPUS”, vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa, conforme previsto no § 3º, do art. 500, do C.C., Lei 10.406, de 10/01/2002.

**DO OBJETO - LOTE ÚNICO – Matrícula 462 – CRI de São João Batista(SC)**

**Cidade: São João Batista (SC) – Descrição da Matrícula 462 – 1º CRI de São João Batista (SC):** Imóvel urbano, à Rua 31 de março, São João Batista, com a área de 1.438,00m², correspondentes aos lotes 39, 40, 56 e 57, com as confrontações seguintes: Frente: mede 28,76 metros com a Rua 31 de Março; Fundos: mede 28,76 mts confronta com terras de Jerônimo Lindolfo Rosa; Lado direito mede 50,00 mts confronta com José João Serpa e lado esquerdo mede 50,00 mts confronta com Waldir Feliciano Goedert. Forma de aquisição - Compra e venda (R 16-462, de 10/12/2007).

**Proprietário(s):** Eurilii Silva - CPF 288.398.709-20 e Rosimeri Poli Silva - CPF 573.569.209-72

**ACESSÕES AVERBADAS:** 462

**Referências: IMÓVEL OCUPADO:**

**LANÇES MÍNIMOS:** Novo CPC (2015) Art. 891, § único “considera-se vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação.

**1º LEILÃO:** Valor avaliação: R\$ 3.057.636,83 (três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

**2º LEILÃO:** Valor da dívida de R\$1.944.947,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), calculada na forma do art. 27, § 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/1997 e alterações. Obs: Art. 27 § 2º B “é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida”.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - À VISTA:** No ato da arrematação, o arrematante vencedor pagará à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - Badesc, a título de sinal para garantia da transação, a importância correspondente a 10% do valor do lance, e o saldo restante deverá ser quitado em até 5 dias da data da realização do Leilão, de acordo com os termos do art. 418 do CCB. “Se a parte que deu as arras não executar o contrato, poderá a outra tê-lo por desfeito, retendo-as”. Em caso de não pagamento integral do valor do lance e não existindo outros lances válidos que subsistam na ordem de classificação, o Leilão será considerado frustrado. Se, no segundo Leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor referido no § 2º, considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º, art. 27, da Lei 9.514/1997. O pagamento será obrigatoriamente feito através de moeda corrente nacional, ou cheque, através de depósito ou TED ao **Banco do Brasil, ag. 3582-3, conta corrente 2.403-1 ou PIX 82.937.293/0001-00**

**DA COMISSÃO DE LEILOEIRO** - No ato da arrematação o Arrematante vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance diretamente ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão; O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado, nem compõe o percentual dado a título de sinal para garantia da transação. Em caso de não pagamento integral do valor do lance não será devolvido o valor pago a título de comissão.

**DA TRANSFERÊNCIA** - A Escritura Pública definitiva será protocolizada perante o cartório de Registro de Imóveis no prazo de até 45 dias úteis, contados do pagamento integral do bem arrematado.

**DAS DESPESAS** - Será de inteira responsabilidade do arrematante, a partir da data da arrematação do imóvel, as despesas com escritura, registro, averbação, impostos de transmissão, taxas, emolumentos, e todas as demais necessárias e indispensáveis à sua transferência, bem como as providências necessárias à desocupação do imóvel. Também correrão por conta do arrematante, a partir da arrematação, despesas com energia elétrica, água e todos os tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s).

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimados do presente Leilão os Sr(s): **Jurerê Caffé Comércio de Alimentos Ltda** – CNPJ 00.214.257/0001-46- R. Augusto Bayer, 600, Fundos – Praça – Tijucas/SC- E-mail: administrativo2@cafejurerere.com; **Micheli Poli Silva** – CPF 898.700.699-91- R. Clara Brasil dos Santos, 120 - Centro – São João Batista/SC - Email: diretoria@cafejurerere.com.br; **Rosimeri Poli Silva** – CPF 573.569.209-72 – R. Clara Brasil, 120- Centro – São João Batista/SC ; **Eurilii Silva** – CPF 288.398.709-20 – R. Clara Brasil dos Santos, 120- Centro - São João Batista/SC.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 2026

**BADESC - Fernanda Lamers Grunitzky**

**Gerente de Recuperação de Crédito – GEREK**

Contato Fone (48) 3216- 5082/ 3216 – 5055 - período vespertino:

E-mail: [zaira@badesc.gov.br](mailto:zaira@badesc.gov.br) ou [fernanda@badesc.gov.br](mailto:fernanda@badesc.gov.br)